



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 101/2015, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
SAPITUR SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO**, inscrita no CNPJ 01.563.165/0001-34, com sede na rua Monte Líbano, nº 55, Cobertura, 09, centro, Nova Friburgo/RJ, representada neste ato por **GUSTAVO DE LIMA NEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº.08686895-7, CPF nº.029.644.047-71, residente e domiciliado na Avenida Antônio Ferreira da Rocha Sobrinho, Veloso, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 101/15, TP nº 008/2015, com base no processo administrativo nº 1372/18, de 07/03/2018, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 101/15 para prestação de serviços, a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de contabilidade pública, tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais, compras/licitações/contratos e registros de preço (para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Artesanato, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Idoso), e de elaboração de LOA (Lei Orçamentária Anual), Tributos, Protocolo e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (para atender ao Órgão da Prefeitura Municipal), pelo período de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/94.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal R\$ 19.473,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 101/2015, ao Processo Administrativo nº 1.313/15, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0500.0412300192.040, N.D 3390.39.00.

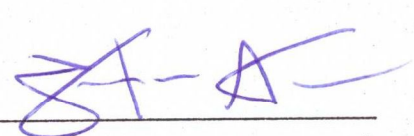
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de março 2018.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE

1563.165/0001-341
SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA
RUA MONTE LIBANO, 55 COBERTURA 09
CENTRO CEP 28610-460
NOVA FRIBURGO - RJ



SAPITUR SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA
CONTRATADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luís Ezequiel Jesus CPF: 039.322.227-52

Nome: Gabriel Silveira Thuler CPF: 116.533.987-01

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PROCURADORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 1372/18

Termo Aditivo ao Contrato nº. 101/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

CONTRATADO: SAPITUR – Sistema de Administração Pública, Informática e Turismo S/S LTDA

B)OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 101/15 para prestação de serviços, a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de contabilidade pública, tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais, compras/licitações/contratos e registros de preço (para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Artesanato, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Idoso), e de elaboração de LOA (Lei Orçamentária Anual), Tributos, Protocolo e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (para atender ao Órgão da Prefeitura Municipal), pelo período de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/94.

C)VALOR MENSAL: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal R\$ 19.473,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais.

D) PRAZO: 01/04/2018 A 31/03/2019.

E)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 0500.0412300192.040, N.D 3390.39.00.